

MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA: MAIS UMA FACETA DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

FEMALE GENITAL MUTILATION: ANOTHER FACET OF GENDER-BASED VIOLENCE

Área do Direito: Direitos humanos, Direito médico.

Resumo: A mutilação genital feminina é uma inegável realidade que ainda assombra milhares de meninas e mulheres, especialmente, na África, no Oriente Médio e na Ásia. A prática que tem cunho cultural e atenta aos direitos humanos de meninas e mulheres, simboliza nos países que a adotam um rito de passagem à vida adulta. Diferentemente do que pode parecer, o ritual não traz qualquer benefício à saúde dessas meninas e mulheres. Ao contrário, os danos físicos e psíquicos são de envergadura inestimável. Embora a prática se concentre em países africanos e grupos da Ásia e do Oriente Médio, há estudos que apontam a realização da mutilação genital feminina em grupos étnicos na Colômbia e no Peru. No entanto, a prática não se apresenta como uma realidade ocidental e, em busca da erradicação desse ritual, medidas de combate ganham proporções globais em busca da erradicação desse procedimento, eis que se tornou questão de saúde pública mundial. Ainda que a medicina conte com a cirurgia de reconstrução, esta está longe de reparar por completo o dano causado.

Palavras-chave: mutilação genital feminina; tradição cultural; direitos humanos; saúde pública; vulnerabilidade.

Abstract: The female genital mutilation is an undeniable reality which haunts thousands of girls and women mainly in Africa, Middle East and Asia. This practice has a cultural aspect and violates girls and women human rights. In those countries that have such practice it represents a rite of passage to adult life. Different of what looks like, this method does not bring any benefit to these girls and women health. The physical and psychological damage due to such practice are very harmful for these girls and women. Although the female genital mutilation is happening mainly in african countries and in groups of Asia and Middle East there are studies showing that this practice is also happening with ethnic groups in Colombia and Peru. However this is not represented as a western matter and the eradication of such problem has become a world public health

issue. Even that the medical science contemplates the reconstruction surgery it still is very far from totally repairing the damage caused by genital mutilation.

Keywords: female genital mutilation; cultural tradition; tradition; human rights; public health; vulnerability.

Sumário: 1. Introdução; 2. Considerações iniciais sob uma perspectiva histórica global; 3. A preponderância dos direitos humanos; 4. Uma realidade globalizada; 5. Consequências físicas e psicológicas dessa prática; 6. Conclusão; Referências.

1. INTRODUÇÃO

Em 6 de fevereiro de 2014, Ban Ki-Moon, à época secretário-geral da Organização das Nações Unidas (ONU), em discurso proferido por força do Dia Internacional de Tolerância Zero à Mutilação Genital, chamou atenção sobre a importância desse problema, eis que a mutilação genital feminina, prática atentatória aos direitos humanos, ainda permanecia presente em muitos países.

Naquela ocasião, Ban Ki-Moon fomentou a luta para erradicação da mutilação genital feminina, cuja tradição ceifara, até então, cerca de 200 (duzentos) milhões de mulheres e meninas, conforme o Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância, em inglês *United Nations International Children's Emergency Fund* (UNICEF):

“Devemos nos esforçar para preservar o melhor em qualquer cultura, e deixar o mal para trás. Não há razão em termos de desenvolvimento, religiosa ou de saúde para cortar ou mutilar qualquer menina ou mulher. Embora alguns argumentem que esta é uma ‘tradição’, devemos lembrar que a escravidão, os chamados crimes de honra ou outras práticas desumanas foram definidas sob o mesmo fraco argumento. Só uma prática prejudicial existe há muito tempo, isso não justifica a sua continuação. Todas as ‘tradições’ que rebaixam, humilham e ferem são violações dos direitos humanos que devem serativamente opostas até que sejam terminadas”.

Passados oito anos daquela data, o cenário segue preocupante.

A mutilação da genitália feminina (representada pela sigla MGF, em inglês, *female genital mutilation* – FGM) “compreende todos os procedimentos que envolvam a remoção parcial ou total da genitália externa feminina ou outras lesões aos órgãos genitais femininos, quer por razões culturais, quer por outras razões não-médicas ou não

terapêuticas.”¹ (tradução nossa). Da leitura da definição desse procedimento (compreendido como uma prática essencialmente de cunho cultural²), se denota a pertinência do alerta feito por Ban Ki-Moon.

A gravidade do tema também ganhou destaque mundial com a história da ativista Waris Dirie, que sobreviveu a graves mutilações e conseguiu se desvincular da realidade a que foi submetida durante anos. Waris Dirie nasceu em uma família nômade na área de Galkaio, na Somália, e fugiu aos treze anos para a cidade de Mogadíscio com o objetivo de escapar de um casamento arranjado com um homem de sessenta anos.³

Somado a isso está o episódio por ela vivido, aos cinco anos de idade. A ativista foi acordada pela mãe no meio da noite e conduzida a um local afastado: naquele momento, mediante a utilização de uma lâmina de barbear quebrada, uma mulher se aproximou da criança e a mutilou.⁴

Após conseguir fugir, Waris Dirie trabalhou em Londres durante anos, com baixa remuneração, até ser descoberta, aos dezoito anos, pelo fotógrafo Terence Donovan. Em 1987, a ativista foi fotografada com Naomi Campbell, à época desconhecida. Esse foi o marco inicial da sua atuação como modelo. No ano de 1997, auge de sua carreira, Waris Dirie “revelou à jornalista Laura Ziv, da revista *Marie Claire*, sobre a mutilação genital que ela tinha sofrido aos cinco anos de idade, junto com suas irmãs, e passou a atuar junto à ONU em campanhas pela abolição da prática.”⁵

Em 1998, em coautoria com Cathleen Miller, a ativista escreveu a autobiografia *Desert Flower* (Flor do Deserto) que se tornou *best-seller* e foi adaptado para o cinema em 2008: “além dele, lançou outros livros, *Desert dawn* (Alvorecer no deserto), *Letter*

¹WORLD HEALTH ORGANIZATION. *Female genital mutilation*. Disponível: <<https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/41903/9241561866.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 19 jul. 2022.

² VERMELHO, Alice. *Mutilação genital feminina e a violação dos direitos das mulheres: entenda!* Disponível em: <<https://www.politize.com.br/mutilacao-genital-feminina/#:~:text=A%20mutila%C3%A7%C3%A3o%20da%20genit%C3%A1lia%20feminina,Austr%C3%A1lia%2C%20mesmo%20com%20restri%C3%A7%C3%A7%C3%B5es%20legais,>>>. Acesso em: 19 jul. 2022.

³ UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. *Biografias de mulheres africanas: Waris Dirie (1963)*. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/africanas/waris-dirie-1963/>>. Acesso em: 21 jul. 2022.

⁴ COELHO, Penélope. *Waris Dirie, a ativista que sobreviveu a graves mutilações e deu a volta por cima*. Disponível em: <<https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/a-saga-de-waris-dirie-apos-sobreviver-graves-mutilacoes-sua-historia-rendeu-um-emocionante-filme.phtml>>. Acesso em: 21 jul. 2022.

⁵ UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. *Biografias de mulheres africanas: Waris Dirie (1963)*. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/africanas/waris-dirie-1963/>>. Acesso em: 21 jul. 2022.

tom my mother (Carta para minha mãe) e *Desert children* (Criança do deserto), o último dos quais lançado em uma campanha contra a mutilação genital.”⁶.

A ativista liderou campanha internacional contra a mutilação genital feminina, fundou a *Desert Flower Foundation* (Fundação Flor do Deserto), que arrecada recursos financeiros para escolas e clínicas na Somália, bem como organizou diversas campanhas na União Europeia para erradicar a prática entre imigrantes.

A partir da história de Waris Dirie, é possível obter uma noção, ainda que distante da vivência ocidental, a respeito da necessidade de o tema ser mais conhecido. As nefastas consequências acarretadas a meninas e mulheres submetidas a essa injustificável barbaridade revelam a importância de se concretizar pelo emprego de esforços conjuntos no combate da mutilação genital feminina.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOB UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA GLOBAL

A realidade jurídica de cada sociedade não pode ser vista de forma simplificável, sistematizada em medidas certas e determinadas. Afora as características atinentes à estrutura social, política e econômica, os fatores religiosos e culturais implicam profundamente na dinâmica dos ordenamentos jurídicos de muitos países.

Em outras palavras, no cenário moderno, as fontes que determinam relações firmadas pelos Estados são dadas por um conjunto de elementos políticos e institucionais bastante complexos: “em determinados contextos assumem relevância não só os fatores jurídicos, mas também os ideológicos, econômicos e políticos.”⁷.

Encaixam-se nessas diferentes perspectivas, questões controversas e discutidas em âmbito universal, especialmente no que se refere aos direitos sexuais e reprodutivos de meninas e mulheres. Exemplo disso é o debate internacional humanista sobre a mutilação genital feminina, prática de cunho cultural que consiste em “um ritual de passagem da infância à vida adulta praticado em 28 países africanos e em grupos na Ásia

⁶ UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. *Biografias de mulheres africanas: Waris Dirie* (1963). Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/africanas/waris-dirie-1963/>>. Acesso em: 21 jul. 2022.

⁷PEGORARO, Lucio. *Sistemas constitucionais comparados*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021, p. 138.

e no Oriente Médio”⁸ e se concretiza por meio da “remoção de parte ou da totalidade dos órgãos sexuais externos do corpo da mulher.”⁹.

Essa tradição, inteiramente ligada aos costumes de muitos grupos étnicos situados sobretudo no continente africano e no Oriente Médio, se perpetua há mais de cinco mil anos e tem suas raízes em diferentes fontes. No século XIX, alguns países da Europa praticavam formas de mutilação genital feminina e, em que pese essa prática tenha se enraizado na África e no Oriente Médio há séculos, alguns países a adotaram há relativamente pouco tempo. Por exemplo, no Iêmen, somente no século XX a mutilação genital feminina foi perfilhada, especialmente como resultado de contatos com comunidades do Chifre da África, onde a prática estava cravada na cultura local há tempo.¹⁰

De modo geral, alguns argumentos fundamentam a prática da mutilação genital feminina: cultura, crenças, estigmas, papéis sociais e de gênero. Como regra de comportamento, o procedimento pode ser considerado como uma fase essencial no processo de criação de uma menina e sua preparação tanto para a idade adulta como para o casamento. Associa-se a rituais de passagem, de modo a demarcar que a maturidade foi atingida, transformando a jovem em um membro inserido na comunidade, agora como adulta.¹¹

Sob outro viés, o procedimento se associa à ideia de limpeza, feminilidade e beleza, por meio da remoção de partes do corpo consideradas como masculinas ou sujas, de modo que a mutilação genital passa a integrar a uma estratégia de matrimônio. Isso porque homens pertencentes às comunidades praticantes buscam se casar com mulheres que tenham sido submetidas ao ritual. Também se insere na crença de preservação da

⁸VERMELHO, Alice. *Mutilação genital feminina e a violação dos direitos das mulheres: entenda!* Disponível em: <<https://www.politize.com.br/mutilacao-genital-feminina/#:~:text=A%20mutila%C3%A7%C3%A3o%20da%20genit%C3%A1lia%20feminina,Austr%C3%A1lia%20mesmo%20com%20restri%C3%A7%C3%A3o%20legais.>>. Acesso em: 19 jul. 2022.

⁹VERMELHO, Alice. *Mutilação genital feminina e a violação dos direitos das mulheres: entenda!* Disponível em: <<https://www.politize.com.br/mutilacao-genital-feminina/#:~:text=A%20mutila%C3%A7%C3%A3o%20da%20genit%C3%A1lia%20feminina,Austr%C3%A1lia%20mesmo%20com%20restri%C3%A7%C3%A3o%20legais.>>. Acesso em: 19 jul. 2022.

¹⁰WORLD HEALTH ORGANIZATION. *Facts about Female genital mutilation.* Disponível em: <<https://apps.who.int/iris/handle/10665/116154>>. Acesso em: 19 jul. 2022.

¹¹GRANT, Carolina. *Mutilação genital feminina e direitos humanos: compreendendo a extensão e os limites da tradição para retomar o debate.* Disponível em: <<http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=480e50492a95344f>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

virgindade da mulher, objetivando a repressão do desejo sexual e a prevenção de condutas consideradas desviantes ou imorais, bem como a garantia de fidelidade conjugal.¹²

Ademais, estruturas de poder e autoridades locais igualmente influenciam para a continuidade da execução da mutilação genital feminina. A prática encontra amparo na comunidade em si, nas lideranças comunitárias e nas pessoas que realizam o procedimento – inclusive profissionais da saúde. Há preponderância do fator de constituição identitária da jovem, bem como do próprio grupo étnico; isto é, busca-se acentuar a singularidade em relação a outros grupos não praticantes.¹³

Acrescenta-se, nas comunidades onde a prevalência da mutilação genital feminina é alta, em diversas ocasiões são impostas sanções a pessoas que não se conformam com as normas sociais associadas à prática. Estas reprimendas podem se estender à família, tornada vulnerável ao isolamento social, como, por exemplo, a exclusão da família em relação à tomada de decisões da comunidade, bem como das oportunidades sociais e econômicas que lhes poderiam ser destinadas.¹⁴

Dados divulgados em 2019 pela Organização Mundial da Saúde (*World Health Organization*), revelaram que mais de 200 (duzentos) milhões de meninas e mulheres vivas foram mutiladas em 30 (trinta) países da África, Ásia e Oriente Médio, onde a mutilação genital feminina está atualmente concentrada. Além disso, o procedimento é, principalmente, realizado em meninas entre a infância e os 15 (quinze) anos.¹⁵

Muitas vezes, as pessoas que executam esse procedimento em meninas e mulheres desempenham outros papéis centrais nas comunidades, a exemplo da realização de partos. Do total, somente cerca de 18% (dezoito porcento) dessa prática é realizada por profissionais de saúde.¹⁶

A tendência à medicalização é crescente e representa uma tentativa recente de buscar auxílio de profissionais de saúde para a realização da mutilação genital feminina.

¹²GRANT, Carolina. *Mutilação genital feminina e direitos humanos: compreendendo a extensão e os limites da tradição para retomar o debate.* Disponível em: <<http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=480e50492a95344f>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

¹³GRANT, Carolina. *Mutilação genital feminina e direitos humanos: compreendendo a extensão e os limites da tradição para retomar o debate.* Disponível em: <<http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=480e50492a95344f>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

¹⁴WORLD HEALTH ORGANIZATION. *Ethical considerations in research on female genital mutilation.* Disponível em: <<https://www.who.int/publications/i/item/9789240040731>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

¹⁵WORLD HEALTH ORGANIZATION. *Female genital mutilation.* Disponível em: <<https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/329885/WHO-RHR-19.19-eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 19 jul. 2022.

¹⁶WORLD HEALTH ORGANIZATION. *Female genital mutilation.* Disponível em: <<https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/329885/WHO-RHR-19.19-eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 19 jul. 2022.

O procedimento, por sua vez, é realizado em diversos locais (casa de meninas ou, até mesmo, em postos médicos). É possível que a medicalização esteja atrelada à necessidade de implementação de técnica para realização da excisão sob o emprego de instrumentos especializados, higienizados e esterilizados, bem como de anestésicos, antibióticos e outros medicamentos que se façam imprescindíveis. A cautela é decorrente da sinalização das consequências danosas que a mutilação genital pode implicar à saúde de meninas e mulheres que são submetidas ao procedimento.¹⁷

Acerca do tema, a UNICEF publicou forte tendência que está a surgir: “cerca de 1 em cada 4 meninas e mulheres que sofreram mutilação genital feminina, ou 52 milhões em todo o mundo, foram submetidas à prática nas mãos de um profissional de saúde. Esta proporção é duas vezes mais elevada entre as adolescentes, o que indica um crescimento na medicalização da prática.”¹⁸.

Nesse contexto, a Organização Mundial da Saúde classifica a mutilação genital feminina em quatro tipos: (i) tipo I, a remoção parcial ou total do clítoris (clitoridectomia); (ii) tipo II, como a remoção parcial ou total do clítoris e pequenos lábios (excisão); (iii) tipo III, como o estreitamento do orifício vaginal (infibulação); (iv) e tipo IV, como todos os outros procedimentos prejudiciais para a genitália feminina.¹⁹

Fato é que o procedimento não traz qualquer espécie de benefício à saúde de meninas e mulheres mutiladas. Ao contrário, a mutilação genital feminina pode causar sangramento e problemas urinários, cistos posteriores, infecções, infertilidade, assim como complicações de parto, como será melhor elucidado mais à frente.

Para fins de reparação posterior, há uma inclinação médica no sentido de reconhecer, na reconstrução do clítoris (RC), uma estratégia viável e eficaz para reduzir a dor, melhorar o prazer sexual e restaurar a aparência vulvar. A reconstrução do clítoris é um procedimento cirúrgico que pode incluir desfibulação (liberando a cicatriz da infibulação para permitir a penetração, fluxo urinário, parto fisiológico e menstruação).

¹⁷GRANT, Carolina. *Mutilação genital feminina e direitos humanos: compreendendo a extensão e os limites da tradição para retomar o debate*. Disponível em: <<http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=480e50492a95344f>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

¹⁸UNICEF GUINÉ-BISSAU. *Por ocasião do Dia Internacional da Tolerância Zero à Mutilação Genital Feminina, celebrada a 6 de Fevereiro, o UNICEF alerta que a COVID-19 ameaça inverter décadas de progresso*. Disponível em: <<https://www.unicef.org/guineabissau/pt/comunicados-de-imprensa/por-ocasi%C3%A3o-do-dia-internacional-da-toler%C3%A2ncia-zero-%C3%A0-mutila%C3%A7%C3%A3o-genital>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

¹⁹MAÑERO, Ivan; LABANCA, Trinidad. *Clitoral Reconstruction Using a Vaginal Graft After Female Genital Mutilation*. Disponível em: <https://journals.lww.com/greenjournal/Abstract/2018/04000/Clitoral_Reconstruction_Using_a_Vaginal_Graft.14.aspx>. Acesso em: 20 jul. 2022.

Deve-se advertir, no entanto, que as evidências científicas para esta indicação médica ainda são muito limitadas, eis que provenientes apenas de revisão sistemática e relatos de casos. Portanto, essa reparação ainda é controversa.²⁰

No que se refere às objeções sobre a mutilação genital no espectro global, estas têm início a partir do início do século XX, por meio de articulações que culminaram em diversos documentos firmados por organizações internacionais em defesa dos direitos humanos²¹, eis que é reconhecida como uma violação dos direitos humanos de meninas e mulheres, reitere-se²².

Outrossim, não se pode olvidar que se trata de uma construção social decorrente do patriarcado, contexto em que a mulher é objetificada e disposta em patente vulnerabilidade. Cabível a envergadura dada por Vera Regina Pereira de Andrade à construção da mulher na sociedade: “a mulher é, então, construída *femininamente* como uma criatura emocional/subjetiva/passiva/frágil/importante/pacífica/recatada/doméstica/possuída.”²³.

Portanto, a mutilação genital feminina decorre da concepção de que as mulheres estão estritamente ligadas à natureza e que, dessa forma, a vivência da sexualidade se resume ao papel da reprodução. Essas premissas fomentam a luta das mulheres pela democratização da sociedade, em especial no campo dos direitos sexuais e reprodutivos, da experiência da sexualidade e da autonomia em relação ao corpo.²⁴

Justamente por isso, o ponto inicial da reflexão diz respeito aos direitos sexuais e reprodutivos da mulher. Estes, por sua vez, devem ser vistos sob a perspectiva dos direitos humanos, pois deles fazem parte e possuem papel primordial.

3. A PREPONDERÂNCIA DOS DIREITOS HUMANOS

²⁰MOHAMED, Fatima Sharif; Wild, Verina; Earp, Brian D.; MA; MPhil; MSc; Johnson-Agbakwu, Crista; ABDULCADIR, Jasmine. *Clitoral Reconstruction After Female Genital Mutilation/Cutting: A Review of Surgical Techniques and Ethical Debate*. Disponível em: <[https://www.jsm.jsexmed.org/article/S1743-6095\(19\)31863-6/fulltext](https://www.jsm.jsexmed.org/article/S1743-6095(19)31863-6/fulltext)>. Acesso em: 20 jul. 2022.

²¹GRANT, Carolina. *Mutilação genital feminina e direitos humanos: compreendendo a extensão e os limites da tradição para retomar o debate*. Disponível em: <<http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=480e50492a95344f>>. Acesso em: 19 jul. 2022.

²²WORLD HEALTH ORGANIZATION. *Female genital mutilation*. Disponível em: <<https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/329885/WHO-RHR-19.19-eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 19 jul. 2022.

²³ANDRADE, Vera Regina de. *A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher*. In: PIOVESAN, Flávia; GARCIA Maria (Org.). *Direitos Humanos: grupos vulneráveis*. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2011, v.4, p. 587.

²⁴MAIA, Mônica Bara (Org.). *Direito de decidir: múltiplos olhares sobre o aborto*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008, p. 142.

Na clássica obra “A era dos direitos”, Noberto Bobbio considera os fundamentos dos direitos humanos como um problema de:

“direito racional ou crítico (...) Partimos do pressuposto de que os direitos humanos são coisas desejáveis, isto é, fins que merecem ser perseguidos, e de que, apesar de sua desejabilidade, não foram ainda todos eles (por toda a parte em igual medida) reconhecidos; e estamos convencidos de lhes encontrar um fundamento, ou seja, aduzir motivos para justificar a escolha que fizemos e que gostaríamos que fosse feita também pelos outros, é um meio adequado para obter para eles um mais amplo reconhecimento.”²⁵.

Com base nisso: “o problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é tanto o de justificá-los, mas o de protegê-los. Trata-se de um problema não filosófico, mas político.”²⁶.

É possível afirmar que a primeira fase do aparato dos direitos humanos remonta às Declarações de Direitos do século XVIII. Nesse momento histórico, os direitos humanos emanam como reação e resposta aos exageros praticados pelo regime absolutista, cujo objetivo, essencialmente, era de estabelecer limites e controlar a abusiva atuação estatal. Além disso, representam marcos históricos os seguintes instrumentos: a Declaração de Virgínia (1776) e a Declaração dos Direitos do Homem do Cidadão (1789).²⁷

A segunda etapa no desenvolvimento do sistema de proteção aos direitos humanos é identificada no século XIX, pois, a partir desse período, os Estados passam a acolher as declarações em suas Constituições, ou seja, as Declarações de Direitos passam a incorporar a história do constitucionalismo. Posteriormente à Segunda Guerra Mundial, o discurso social da cidadania é fortalecido, sob a influência da concepção marxista-leninista. Em meados do século XX, é deflagrado o processo de internacionalização dos direitos humanos, marco da terceira fase do sistema de proteção desses direitos.²⁸

²⁵BOBBIO, Noberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 2004, p. 35 e ss. *apud* GARCIA, MARIA. *Juventude e violência: a maioria penal e a ética da responsabilidade*. In: PIOVESAN, Flávia; GARCIA Maria (Org.). *Direitos Humanos: grupos vulneráveis*. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2011, v.4, p. 730.

²⁶BOBBIO, Noberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 2004, p. 36. *apud* GARCIA, MARIA. *Juventude e violência: a maioria penal e a ética da responsabilidade*. In: PIOVESAN, Flávia; GARCIA Maria (Org.). *Direitos Humanos: grupos vulneráveis*. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2011, v.4, p. 730.

²⁷PIOVESAN, Flávia. *A proteção internacional dos direitos humanos e o direito brasileiro*. In: PIOVESAN, Flávia; GARCIA Maria (Org.). *Direitos Humanos: proteção internacional dos direitos humanos*. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2011, v.6, p. 200.

²⁸PIOVESAN, Flávia. *A proteção internacional dos direitos humanos e o direito brasileiro*. In: PIOVESAN, Flávia; GARCIA Maria (Org.). *Direitos Humanos: proteção internacional dos direitos humanos*. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2011, v.6, p. 200-201.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, assinada em 1948, representa uma das principais – senão a principal – referências de proteção aos direitos e liberdades da pessoa humana e alçou diretrizes de âmbito mundial. “O principal objetivo era proteger os indivíduos e grupos sociais contra diversas ações ou omissões daqueles que atentassem contra a vida, a dignidade da pessoa humana, independentemente de nacionalidade, sexo, religião, cor, renda, orientação sexual ou qualquer outro aspecto que pudesse provar diferenciação entre os seres humanos.”²⁹.

Por conseguinte, no âmbito do sistema particular de proteção dos direitos humanos, destacam-se a Convenção Sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher (1979) e a Convenção sobre os Direitos das Crianças (1989). No espectro do sistema geral, se sobressai a “Carta Internacional dos Direitos Humanos”, que é destinada a toda e qualquer pessoa, bem como o sujeito de direito é visto em sua abstração e generalidade.³⁰ Nota-se, desse modo, que grupos de pessoas particularmente vulneráveis, como mulheres e crianças, ganham proteção internacional especial.

No contexto, e quanto à importância dada à saúde e aos direitos reprodutivos, reconhecidos como direitos humanos, tem-se que o tema foi abordado na Conferência Internacional da Organização das Nações Unidas sobre População e Desenvolvimento (Conferência do Cairo), ocorrida no ano de 1994, e que reuniu 94 (noventa e quatro) países:

“O resultado da Conferência foi um Plano de Ação, uma agenda de compromissos comuns para melhorar a vida de todas as pessoas por meio da promoção dos direitos humanos e da dignidade, apoio ao planejamento familiar, saúde sexual e reprodutiva e direitos, promoção da igualdade de gênero, promoção da igualdade de acesso à educação para as meninas, eliminação da violência contra as mulheres, além de questões relativas à população e proteção do meio ambiente.”³¹.

Nessa direção, em 1995, na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Beijing, discutiu-se os avanços obtidos ao longo dos anos, bem como foram aprovadas a

²⁹GIUGLIANI, Camila et al. *Violência sexual e direito ao aborto legal no Brasil: fatos e reflexões*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2021, p. 9.

³⁰PIOVESAN, Flávia. *A proteção internacional dos direitos humanos e o direito brasileiro*. In: PIOVESAN, Flávia; GARCIA Maria (Org.). *Direitos Humanos: proteção internacional dos direitos humanos*. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2011, v.6, p. 203.

³¹UNFPA NO BRASIL. *Relatório da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Conferência do Cairo)*. Disponível em: <<https://brazil.unfpa.org/pt-br/publications/relat%C3%B3rio-da-confer%C3%A7%C3%A1o-internacional-sobre-popula%C3%A7%C3%A7%C3%A3o-e-desenvolvimento-confer%C3%A7%C3%A1o-do>>. Acesso em: 18 jul. 2022.

“Declaração” e a “Plataforma de Ação”, documentos que representaram “um guia abrangente para orientar governos e sociedade no aperfeiçoamento do marco legal, na formulação de políticas e na implementação de programas para promover a igualdade de gênero e evitar a discriminação.”³²

Também na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, foi apontada a dificuldade de conhecimento de muitas pessoas, em todo o mundo, a respeito dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, especialmente por razões de conhecimento insuficiente sobre à sexualidade humana, informação e serviços insuficientes, persistência de comportamentos sexuais de alto risco, práticas sociais discriminatórias, atitudes negativas em relação às mulheres e meninas e o poder limitado que muitas delas têm sobre sua vida sexual e reprodutiva.

Embora seja possível reconhecer avanços sociais e políticos ao longo da história, fato que é que os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres ainda sofrem violências; essa realidade chama atenção, principalmente, porque ainda existe em demasia na infância e, muitas vezes, persistem até a morte. Nesse contexto:

“as meninas são vítimas frequentemente de diversas formas de exploração sexual e econômica, pedofilia, prostituição forçada e, possivelmente venda de seus órgãos e tecidos, violência e práticas nocivas ao infanticídio feminino e a seleção pré-natal de sexo, incesto, mutilação genital e casamento prematuro, inclusive casamento infantil.”³³.

Nessa toada, em sociedades baseadas no patriarcado, ainda atualmente meninas e mulheres permanecem submetidas a condições que as forçam ao casamento e à maternidade, ambos precoces, bem como as submetem a práticas prejudiciais, como a mutilação genital ou “excisão feminina”. De modo geral, as mulheres sujeitas a essa realidade, sob a ótica privada, possuem papel matrimonial e o dever de cuidar do lar.³⁴ São esses os seus papéis.

A prática de ablcação da genitália feminina é, portanto, reflexo de uma concepção fincada de que a sexualidade feminina está unicamente ligada à reprodução:

³²UNFPA NO BRASIL. *Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher*. Disponível em: <https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/declaracao_beijing.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2022.

³³UNFPA NO BRASIL. *Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher*. Disponível em: <https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/declaracao_beijing.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2022.

³⁴ANDRADE, Vera Regina de. *A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher*. In: PIOVESAN, Flávia; GARCIA Maria (Org.). *Direitos Humanos: grupos vulneráveis*. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2011, v.4, p. 587.

“o coito vaginal diz respeito à reprodução. E a função reprodutora (dentro do casamento) se encontra protegida sob a forma da sexualidade honesta, que é precisamente a sexualidade monogâmica (da mulher comprometida com o casamento, a constituição da família e a reprodução legítima), de modo que protegendo-a, mediante a proteção seletiva da mulher honesta, se protege, latente e diretamente, a unidade familiar e, indiretamente, a unidade sucessória (direito de família e sucessões) (...).”³⁵.

Quase sempre, a mutilação genital feminina é realizada em menores, motivo pelo qual essa prática representa flagrante violação aos direitos das crianças. Jovens são tolhidas de necessária segurança e integridade física, pois submetidas à tortura e tratamentos cruéis; inclusive, as meninas estão suscetíveis à morte.³⁶

Frente a essa realidade, todos os anos, em 6 de fevereiro, as Nações Unidas designam o Dia Internacional de Tolerância Zero à Mutilação Genital, dada a importância do combate ao procedimento reconhecido internacionalmente como uma violação aos direitos humanos. Por ocasião dessa data, no ano de 2022, a UNICEF Guiné-Bissau divulgou que milhões de meninas estão em elevado risco de mutilação genital feminina como resultado da pandemia de COVID-19. Esse panorama é consequência do fechamento de escolas, bloqueios e interrupção dos serviços de proteção às jovens submetidas à prática.³⁷

Em conjunto com o Fundo de População das Nações Unidas, em inglês *United Nations Population Fund* (UNFPA), a UNICEF criou um programa denominado “Eliminação da Mutilação Genital Feminina”. A iniciativa concentra seus trabalhos à erradicação da mutilação genital feminina através de intervenções em 17 (dezessete) países onde a prática é prevalecente. Referido projeto busca criar oportunidades para que meninas e mulheres garantam os seus direitos na saúde, educação, rendimento para ajudar a desconstruir os desequilíbrios de poder que estão na base desta prática prejudicial.³⁸

³⁵ANDRADE, Vera Regina de. *A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher*. In: PIOVESAN, Flávia; GARCIA Maria (Org.). *Direitos Humanos: grupos vulneráveis*. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2011, v.4, p. 599.

³⁶WORLD HEALTH ORGANIZATION. *Female genital mutilation*. Disponível em: <<https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/329885/WHO-RHR-19.19-eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 19 jul. 2022.

³⁷UNICEF GUINÉ-BISSAU. *Por ocasião do Dia Internacional da Tolerância Zero à Mutilação Genital Feminina, celebrada a 6 de Fevereiro, o UNICEF alerta que a COVID-19 ameaça inverter décadas de progresso*. Disponível em: <<https://www.unicef.org/guineabissau/pt/comunicados-de-imprensa/por-ocasi%C3%A3o-do-dia-internacional-da-toler%C3%A2ncia-zero-%C3%A0-mutila%C3%A7%C3%A7%C3%A3o-genital>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

³⁸UNICEF GUINÉ-BISSAU. *Por ocasião do Dia Internacional da Tolerância Zero à Mutilação Genital Feminina, celebrada a 6 de Fevereiro, o UNICEF alerta que a COVID-19 ameaça inverter décadas de progresso*. Disponível em: <<https://www.unicef.org/guineabissau/pt/comunicados-de-imprensa/por-ocasi%C3%A3o-do-dia-internacional-da-toler%C3%A2ncia-zero-%C3%A0-mutila%C3%A7%C3%A7%C3%A3o-genital>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

No entanto, embora os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, inseridos no que entende por direitos humanos, sejam garantidos por meio de instrumentos globais e possuam apoio de diversas entidades, nos casos de violações, a exemplo do procedimento de mutilação da genitália feminina, os mecanismos de monitoramento não ultrapassam o nível de observância e recomendação dos órgãos internacionais. Por ora, resta cabível ao discernimento dos Governos as decisões em responder ou não aos questionamentos que lhes são direcionados, acolher ou não as recomendações propostas e cooperar com os relatores.³⁹

4. UMA REALIDADE ATUAL E GLOBALIZADA

Apesar dos esforços internacionais, a mutilação genital feminina traduz a lastimável realidade de grande parte dos países da África, do Oriente Médio e da Ásia; estima-se que a prática está enraizada em aproximadamente 30 países.⁴⁰

Passada de geração para geração, conforme explanado nas linhas anteriores, a tradição que viola direitos humanos universais e transgride o corpo e a mente de milhares de meninas e mulheres é uma prática milenar que se perpetua até os dias atuais.

Nos países africanos, a mutilação genital feminina é comumente realizada no âmbito doméstico e, culturalmente, os próprios genitores obrigam suas filhas a se submeterem a essa violência. Em países como Guiné-Bissau e Somália os índices dessa prática cultural são altíssimos e, na sequência, aparecem outros países como Mali, Sudão, Etiópia e Egito.⁴¹

Perpassaremos por alguns Estados em que a prática da mutilação da genitália feminina assombra milhares de meninas, adolescentes e mulheres, a fim de elucidar a grandeza da temática. O assunto se torna ainda mais essencial, eis que há uma crescente

ocasi%C3%A3o-do-dia-internacional-da-toler%C3%A2ncia-zero-%C3%A0-mutila%C3%A7%C3%A3o-genital>. Acesso em: 20 jul. 2022.

³⁹TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. *Os direitos humanos como tema global*. apud MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. *Soberania e a proteção internacional dos direitos humanos*. In: PIOVESAN, Flávia; GARCIA Maria (Org.). *Direitos Humanos: proteção internacional dos direitos humanos*. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2011, v.6, p.492.

⁴⁰ TOMAZONI, Larissa; BOTH, Laura Jane Ribeiro Garbini. *Mutilação genital feminina na América Latina: As mulheres Embera-chamí e Shipibo-Conibo*. Disponível em:<<https://portaldeperiodicos.unibrasil.com.br/index.php/cadernosdireito/article/view/3860>>. Acesso em: 21 jul. 2022.

⁴¹ GASPAR, Isabelle; POLAKIEWICZ, Rafael. 6 de fevereiro: Dia internacional da tolerância zero à mutilação genital feminina (MGF). Disponível em: < <https://pebmed.com.br/6-de-fevereiro-dia-internacional-da-tolerancia-zero-a-mutilacao-genital-feminina-mgf/#:~:text=Em%202012%2C%20a%20Assembleia%20Geral,fim%20das%20mutila%C3%A7%C3%A7%C3%B5es%20genitais%20femininas.>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

em relação à migração de pessoas que convivem com essa prática cultural, passando a ser uma questão global, reforçando a necessidade de o assunto ser amplamente abordado.⁴²

Grosso modo, essa tradição é preponderante nos países africanos, asiáticos e orientais, todavia, não significa que a prática mutilatória não aconteça na Europa e nas Américas.

Estudos demonstram que na Colômbia e no Peru há dois grupos étnicos que se utilizam do ritual com vieses míticos e históricos, são os *Embera-chami* e os *Shipibo-Conibo*, respectivamente.⁴³

No Peru, ainda bastante enraizada, a mutilação genital feminina é realizada durante uma festa tradicional de puberdade, quando ocorre a primeira menstruação, representando a passagem para a vida adulta. O ritual praticado pelas anciãs justifica-se por razões estéticas e de fidelidade, uma espécie de castração feminina.

Na Colômbia, significativo avanço vem sendo experimentado desde o ano de 2007, com o surgimento do Projeto *Embera Wera* (mulher embera), que manejava ações educativas e reflexões sobre as crenças e valores daquele povoado, estimulando o empoderamento das mulheres com o incentivo contínuo de seu importante papel naquela comunidade. A partir desse projeto, calcula-se que houve uma redução do ritual de 80% (oitenta porcento), haja vista que as mulheres Embera passaram a compreender seus direitos e vislumbraram a possibilidade de proteger e conservar tradições e costumes sem expor as meninas à violenta prática. No ano de 2015, a mutilação da genitália feminina foi incluída no Código Penal Colombiano sendo considerada uma agravante ao tipo penal do crime de feminicídio.⁴⁴

A Somália, por sua vez, é um dos países em que a prática tem a maior incidência do mundo, de modo que 98% (noventa e oito porcento) das meninas, adolescentes e mulheres tiveram sua genitália mutilada de alguma forma. Refugiada na Irlanda, a ativista Ifrah Ahmed voltou suas atenções à situação alarmante de seu país e criou em 2010 a

⁴² ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Com migração em alta, mutilação genital feminina vira questão global de saúde*. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2016/05/1551161-com-migracao-em-alta-mutilacao-genital-feminina-vira-questao-global-de-sauda>>. Acesso em: 21 jul. 2022.

⁴³ TOMAZONI, Larissa; BOTH, Laura Jane Ribeiro Garbini. *Mutilação genital feminina na América Latina: As mulheres Embera-chamí e Shipibo-Conibo*. Disponível em:<<https://portaldeperiodicos.unibrasil.com.br/index.php/cadernosdireito/article/view/3860>>. Acesso em: 21 jul. 2022.

⁴⁴ TOMAZONI, Larissa; BOTH, Laura Jane Ribeiro Garbini. *Mutilação genital feminina na América Latina? As mulheres Embera-chamí e Shipibo-Conibo*. Disponível em:<<https://portaldeperiodicos.unibrasil.com.br/index.php/cadernosdireito/article/view/3860>>. Acesso em: 21 jul. 2022.

Fundação Ifrah com o intuito de defender a erradicação da prática com o empoderamento das somalianas.⁴⁵

Ayaan Hirsi Ali, também nascida na Somália, narra com riqueza de detalhes em sua autobiografia “Infiel: a história da mulher que desafiou o Islã” o processo e os efeitos da mutilação genital feminina que sofreu aos cinco anos de idade e a luta para fugir de sua terra natal na luta pela sobrevivência⁴⁶. Atualmente, Ayaan é referência na proteção dos aos direitos das mulheres.⁴⁷

Em que pese a prática mutilatória ter sido criminalizada em 17 (dezessete) dos 28 (vinte e oito) países da África em que o procedimento é uma realidade, a ilegalidade do ato não obsta a perpetuação da mutilação, como é o caso do Sudão, onde 9 (nove) em cada 10 (dez) mulheres são mutiladas.⁴⁸

⁴⁵ AGÊNCIA DA ONU PARA REFUGIADOS. *Ativista da Somália intensifica campanha contra a mutilação genital feminina*. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2021/09/27/ativista-da-somalia-intensifica-campanha-contra-a-mutilacao-genital-feminina/>>. Acesso em: 21 jul. 2022.

⁴⁶ ALI, Ayaan Hirsi. *Infiel: a mulher que desafiou o Islã*. São Paulo: Companhia das letras, 2012. “(...) As garotas incircuncisadas estão fadadas a ser possuídas pelo diabo, a se entregar ao vício e a perdição, a se prostituir. Os imames não desestimulam essa prática: conserva a pureza das mulheres. Muitas morrem durante ou depois da operação, de infecção. Outras complicações causam dores horríveis que as acompanham praticamente o resto da vida. (...) Meu pai estava preso e minha mãe passava longos períodos ausente, mas vovó se encarregou de garantir que as velhas tradições fossem observadas a maneira antiga. Depois de tomar todas as providências, ela se mostrou alegre e simpática durante uma semana inteira. (...) Fui a seguinte. Fazendo um gesto amplo, vovó disse: "Quando esse kintir comprido for retirado, você e a sua irmã ficarão puras". Pelas palavras e gestos dela, conclui que aquele abominável kintir, o meu clitóris, acabaria crescendo tanto que um dia começaria a balançar entre as minhas pernas. Ela agarrou o meu tronco do mesmo modo que tinha prendido Mahad. Duas outras mulheres abriram as minhas pernas. O homem, que provavelmente era um "circuncidador" itinerante tradicional do clã dos ferreiros, pegou a tesoura. Com a outra mão, segurou o lugar entre as minhas pernas e começou a puxá-lo e espremê-lo, como quando vovó ordenhava uma cabra. "Ai", disse uma das mulheres, "aí está o kintir". Então o homem aproximou a tesoura e começou a cortar os meus pequenos lábios e o meu clitóris. Ouvi o barulho, feito o de um açougueiro ao tirar a gordura de um pedaço de carne. Uma dor aguda se espalhou no meu sexo, uma dor indescritível, e soltei um berro. Então veio a sutura, a agulha comprida, rombuda, a transpassar canhestramente os meus grandes lábios ensanguentados, os meus gritos desesperados de protesto, as palavras de conforto e encorajamento de vovó: "É só uma vez na vida, Ayaan. Seja corajosa, está quase acabando". Ao terminar a costura, o homem cortou a linha com os dentes. É só disso que me lembro. (...) Devo ter adormecido, pois só muito mais tarde foi que me dei conta de que estava com as pernas amarradas. Era para me impedir de andar para facilitar a cicatrização. Já tinha escurecido e a minha bexiga estava a ponto de estourar, mas doía muito urinar. A dor aguda continuava, e as minhas pernas estavam cobertas de sangue. Eu suava e tremia. Só no dia seguinte minha avó conseguiu me convencer a fazer Xixi, pelo menos um pouco. Àquela altura, tudo doía. Quando eu ficava imóvel, os cortes latejavam horrivelmente, mas, quando ia urinar, sentia as pontadas tão agudas como se estivessem me cortando outra vez. Levei uns quinze dias para me recuperar. Vovó cuidava muito de nós, subitamente gentil e atenciosa. Reagia a cada grito de dor, a cada gemido, mesmo durante a noite. Após cada sofrida urinação, lavava delicadamente nossas feridas com água morna e nelas passava um líquido vermelho. Depois tornava a nos atar as pernas e nos mandava ficar totalmente imóveis, do contrário as feridas podiam se abrir, e então seria preciso chamar o homem outra vez para nos costurar. Uma semana depois, o homem foi nos examinar.”

⁴⁷ PACÍFICO, Pedro. Infiel de Ayaan Hirsi Ali. Youtube, 27/02/2019. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=t35Z7LjLOvU>>. Acesso em: 21 jul. 2022.

⁴⁸ VERMELHO, Alice. *Mutilação genital feminina e a violação dos direitos das mulheres*. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/mutilacao-genital-feminina-e-a-violacao-dos-direitos-das-mulheres>>.

No Brasil, o procedimento de mutilação da genitália feminina não sucede. Contudo, por mais distante que possa ser da nossa realidade, medidas precisam ser adotadas a fim de que a prática seja erradicada em escala global. Nessa linha de intelecção, tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 3.344 de 2015, com o escopo do tipificar a mutilação genital feminina como crime de lesão corporal gravíssima.⁴⁹

A erradicação da mutilação da genitália feminina, além de representar uma reação contra a violência de gênero e de proteção dos direitos humanos das mulheres, deve ser encarada como questão de saúde pública mundial, haja vista as implicações e danos severos que a prática acarreta a essas mulheres.

4. CONSEQUÊNCIAS FÍSICAS E PSICOLÓGICAS DESSA PRÁTICA

Diferentemente do que pode parecer, a mutilação genital feminina traz consigo reflexos nos mais diversos âmbitos.

Primordialmente, destacam-se as nefastas consequências que meninas e mulheres enfrentam há milênios em relação à prática da mutilação genital feminina, que é realizada, na maioria das vezes, sem anestesia e sem condições de assepsia. Os traumas ultrapassam a esfera física e adentram àquelas mais sensíveis e menos palpáveis, como a psicológica e a sexual.⁵⁰

Fisicamente, as decorrências da violência sofrida vão desde dor (que pode ser crônica), dificuldade na eliminação de urina, hemorragia que pode evoluir para choque hipovolêmico, queloide, infecção de diversas ordens e úlcera, inclusive consequências a longo prazo que incluem riscos durante o parto e a morte da pessoa mutilada.⁵¹

Estudo realizado pelo Grupo de Estudos sobre a Mutilação Genital Feminina e Prognóstico Obstétrico da Organização Mundial da Saúde (OMS) contou com a

feminina/#:~:text=A%20mutila%C3%A7%C3%A3o%20da%20genit%C3%A1lia%20feminina,Austr%C3%AA%20mesmo%20com%20restri%C3%A7%C3%A3o%20legais.>. Acesso em: 21 jul. 2022.

⁴⁹CÂMARA DOS DEPUTADOS. PL 3344/2015. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2023864>>. Acesso em: 21 jul. 2022.

⁵⁰ UNITED NATIONS OFFICE FOR THE COORDINATIONS OF HUMANITARIAN AFFAIRS - RELIEFWEB. *5 ways female genital mutilation undermines the health of women and girls*. Disponível em: <<https://reliefweb.int/report/world/5-ways-female-genital-mutilation-undermines-health-women-and-girls>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

⁵¹ COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO. *Manual de procedimentos: Colaborar ativamente na prevenção e eliminação da mutilação genital feminina*. Disponível em: <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2021/02/Colaborar-Ativamente-na-Prevencao-e-Eliminacao-da-Mutilacao-Genital-Feminina-Manual-de-Procedimentos_CPCJ.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2022.

participação de mais de vinte e oito mil mulheres e constatou que as genitoras mutiladas genitalmente influenciavam negativamente seus bebês. Durante o estudo, verificou-se que as mulheres mutiladas sofrem maiores intercorrências e complicações no parto em relação às mulheres que não passaram por esse tipo de violência. Desse modo, socorrem-se, na maior parte das vezes, às cirurgias cesarianas, que em algumas situações não tem o condão de salvar a vida desses recém-nascidos, elevando-se a taxa de mortalidade.⁵²

A experiência é extremamente traumática para todas que são submetidas à mutilação genital feminina, independentemente da modalidade praticada. Em outros termos, o psicológico dessas mulheres é afetado pelo trauma sofrido na infância.⁵³ Há quem diga que a mutilação genital feminina ocasiona sérias repercussões no íntimo dessas mulheres e é comparável à experiência de uma violação de ordem gravíssima. Também é muito comum que essas mulheres apresentem quadro psíquico de síndrome de stress pós-traumático, de ansiedade, de depressão e de perda de memória.⁵⁴

Relativamente à qualidade de vida sexual dessas mulheres, ficou comprovado no mesmo estudo⁵⁵ que a remoção ou a lesão de tecido genital (órgão extremamente sensível) afeta em todos os casos a sensibilidade sexual e conduz a problemas do foro sexual que lhes acompanharão por toda a vida. A prática milenar acarreta a diminuição do desejo sexual, dores (não só durante o ato) e cicatrizes permanentes no corpo e na alma dessas meninas/mulheres. Afora isso, as memórias traumáticas relacionadas à intervenção também são sequelas que as atormentam e tornam a experiência sexual temerosa para muitas.⁵⁶

Acerca dos distúrbios mentais e de saúde, e consciente da existência de mais de 200 milhões de meninas e mulheres em todo o mundo (con)vivendo com a mutilação da

⁵² COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO. *Eliminação da Mutilação Genital Feminina: Declaração Conjunta OHCHR, ONUSIDA, PNUD, UNECA, UNESCO, UNFPA, ACNUR, UNICEF, UNIFEM, OMS.* Disponível em: <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2013/12/declaracao_conjunta.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2022.

⁵³ COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO. *Eliminação da Mutilação Genital Feminina: Declaração Conjunta OHCHR, ONUSIDA, PNUD, UNECA, UNESCO, UNFPA, ACNUR, UNICEF, UNIFEM, OMS.* Disponível em: <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2013/12/declaracao_conjunta.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2022.

⁵⁴ MONTEIRO, Igor Henrique Rita. *Da mutilação genital feminina à luz dos direitos humanos.* Disponível em: <<https://igorhrmonteiro.jusbrasil.com.br/artigos/574941136/mutilacao-genital-feminina>>. Acesso em: 19 jul. 2022.

⁵⁵ Grupo de Estudos sobre a Mutilação Genital Feminina e Prognóstico Obstétrico da Organização Mundial da Saúde (OMS).

⁵⁶ COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO. *Eliminação da Mutilação Genital Feminina: Declaração Conjunta OHCHR, ONUSIDA, PNUD, UNECA, UNESCO, UNFPA, ACNUR, UNICEF, UNIFEM, OMS.* Disponível em: <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2013/12/declaracao_conjunta.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2022.

genitália feminina, a Organização Mundial da Saúde, ao verificar uma deficiência nos atendimentos médicos e hospitalares e a dificuldade dos profissionais de saúde em lidarem com pacientes e situações que envolvem a prática mutilatória, divulgou recomendações a fim de melhor orientar os profissionais no atendimento dessas mulheres.⁵⁷

Na mesma oportunidade, destacou-se também a importância de reforços internacionais para a interrupção e prevenção da prática com o fornecimento de informação e educação de toda a população em escala mundial. Assim, podemos concluir que o atendimento médico adequado às vítimas da ablação genital feminina é primordial à integridade física e psíquica dessas mulheres e seria capaz de evitar sofrimentos desnecessários e de reduzir as nefastas consequências/complicações.⁵⁸

Além dos prejuízos reais e concretos narrados acima, a prática apresenta reflexos negativos na área econômica dos Estados em que o ritual é praticado. Os efeitos que a mutilação da genitália feminina traz à estas mulheres gera uma média de custo que varia entre 10% (dez porcento) e 30% (trinta porcento) do gasto anual de um país em saúde.⁵⁹ E, em que pese a elevada estimativa, o enfoque econômico também não recebe a merecida atenção.

A Organização Mundial da Saúde estimou que a mutilação genital feminina implica um custo econômico e humano de US\$ 1,4 bilhão (um bilhão e quatrocentos milhões de dólares) por ano em todo o mundo, pois as sequelas da mutilação sobrecarregam os sistemas de saúde ante à alta demanda advinda de mulheres mutiladas.

A desigualdade de gênero socialmente enraizada nas estruturas sociais, econômicas e políticas é uma agravante à perpetuação da mutilação genital feminina. Situação que somente intensifica a vulnerabilidade e a dependência econômica e emocional dessas mulheres a seus companheiros.

Por outro lado, há países em que a prática mutilatória da genitália feminina não existe; contudo, a fim de reparar de alguma forma a violência sofrida por milhares de

⁵⁷ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *OMS anuncia novas recomendações para tratamento da mutilação genital feminina*. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/73157-oms-anuncia-novas-recomendacoes-para-tratamento-da-mutilacao-genital-feminina>>. Acesso em: 19 jul. 2022.

⁵⁸ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *OMS anuncia novas recomendações para tratamento da mutilação genital feminina*. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/73157-oms-anuncia-novas-recomendacoes-para-tratamento-da-mutilacao-genital-feminina>>. Acesso em: 19 jul. 2022.

⁵⁹ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *ONU: Mutilação genital prejudica mulheres e economias*. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2020/02/1703172#:~:text=A%20mutila%C3%A7%C3%A3o%20genital%20feminina%20acarreta,esse%20n%C3%BAmero%20chega%20a%2030%25>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

meninas e mulheres, há empenho médico e científico no sentido de reconstruir a autoestima e recomfortar as mulheres que sofreram essa violência, como esposado anteriormente.

Como medida de reparação, o procedimento cirúrgico de reconstrução clitoriana já é uma realidade em países da Europa, da América do Norte e no Brasil, cujo objetivo é a redução da dor causada pela violência genital, aumento do prazer sexual e restauração da aparência vulvar.⁶⁰ Entretanto, como qualquer cirurgia, deve haver análise atenta de caso a caso, bem como indicação médica para a realização do procedimento. Ainda, importa ressaltar que a reconstrução do clitóris não é livre de riscos e também não assegura a completa eficiência no procedimento realizado.⁶¹

A reconstrução clitoriana realizada após o procedimento de mutilação genital, embora traga os benefícios apontados, não é capaz de assistir as meninas e as mulheres violadas em sua inteireza, tampouco apagar todo o sofrimento experimentado.

5. CONCLUSÃO

Assim, não por acaso, o dia 06 de fevereiro foi consagrado pela Assembleia Geral das Nações Unidas como o Dia Internacional da Tolerância Zero à Mutilação Genital Feminina, por meio da Resolução 67/146.⁶²

A união de diversos países com o fito de lutar pela erradicação da mutilação genital feminina reafirma a ideia de que devemos voltar nossa atenção ao desenvolvimento de políticas públicas, com a finalidade de difundir, principalmente nas comunidades em que a prática é realizada, educação adequada às meninas e mulheres acerca dos efeitos maléficos que a mutilação acarreta às suas vidas.

Visto de outro ângulo, a prática cultural da mutilação genital feminina nada mais é do que outra forma de manifestação da desigualdade de gênero que está culturalmente enraizada em aproximadamente trinta países. Escancara, também, a violação e o

⁶⁰ MAÑERO, Ivan; LABANCA, Trinidad. *Clitoral Reconstruction Using a Vaginal Graft After Female Genital Mutilation.* Disponível em: <https://journals.lww.com/greenjournal/Abstract/2018/04000/Clitoral_Reconstruction_Using_a_Vaginal_Graft.14.aspx>. Acesso em: 20 jul. 2022.

⁶¹ SHARIF MOHAMED, Fatima; WILD, Verina; EARP, Brian D.; et al. *Clitoral Reconstruction After Female Genital Mutilation/Cutting: A Review of Surgical Techniques and Ethical Debate.* Disponível em: <[https://www.jsm.jsexmed.org/article/S1743-6095\(19\)31863-6/fulltext](https://www.jsm.jsexmed.org/article/S1743-6095(19)31863-6/fulltext)>. Acesso em 20 jul. 2022.

⁶² ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Dia internacional da Tolerância Zero à Mutilação Genital Feminina.* Disponível em: <<https://unric.org/pt/dia-internacional-da-tolerancia-zero-a-mutilacao-genital-feminina/>>. Acesso em: 25 jul. 2022.

desrespeito aos direitos humanos, inclusive, aos direitos sexuais e reprodutivos de milhares de meninas, adolescentes e mulheres.

Com o fito de avançar na luta contra essa cruel prática cultural, o setor de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, estipulou meta para acabar com a mutilação genital feminina no mundo até o ano de 2030.⁶³ Para isso, pretendem empenhar grandes esforços, tais como: intensificar a educação, melhorar o atendimento de saúde, investir em saúde e educação sexual e reprodutiva, além de garantir meios de subsistência às meninas e mulheres, que sejam protegidas por leis, por políticas públicas e por normas sociais.⁶⁴

Sabidamente o caminho será deveras tortuoso, levará anos e perpassará gerações, eis que estamos falando de uma cultura milenar, contudo, esse jamais pode ser um empecilho às mudanças.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA DA ONU PARA REFUGIADOS. *Ativista da Somália intensifica campanha contra a mutilação genital feminina.* Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2021/09/27/ativista-da-somalia-intensifica-campanha-contra-a-mutilacao-genital-feminina/>>. Acesso em: 21 jul. 2022.

ALI, Ayaan Hirsi. *Infiel: a mulher que desafiou o Islã.* São Paulo: Companhia das letras, 2012.

ANDRADE, Vera Regina de. *A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher.* In: PIOVESAN, Flávia; GARCIA Maria (Org.). *Direitos Humanos: grupos vulneráveis.* São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2011, v.4.

⁶³ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *ONU pede eliminação de ‘prática violenta’ da mutilação genital feminina até 2030.* Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/72147-onu-pede-eliminacao-de-pratica-violenta-da-mutilacao-genital-feminina-ate-2030>>. Acesso em 25 jul. 2022.

⁶⁴ FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Por conta da Covid-19, 2 milhões de casos adicionais de mutilação genital feminina são esperados durante a próxima década.* Disponível em: <[https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/por-conta-da-covid-19-2-milh%C3%A3es-de-casos-adicionais-de-mutila%C3%A7%C3%A3o-genital-feminina-s%C3%A3o-esperados#:~:text=Mesmo%20nos%20pa%C3%A7%C3%ADses%20onde%20a,de%20100%20d%C3%A3o%20menina](https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/por-conta-da-covid-19-2-milh%C3%A3es-de-casos-adicionais-de-mutila%C3%A7%C3%A3o-genital-feminina-s%C3%A3o-esperados#:~:text=Mesmo%20nos%20pa%C3%A7%C3%ADses%20onde%20a,de%20100%20d%C3%A3o%20menina.)>. Acesso em: 26 jul. 2022.

BOBBIO, Noberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 2004, p. 35 e ss. *apud*
GARCIA, MARIA. *Juventude e violência: a maioridade penal e a ética da responsabilidade*. In: PIOVESAN, Flávia; GARCIA Maria (Org.). *Direitos Humanos: grupos vulneráveis*. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2011, v.4.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *PL 3344/2015*. Disponível em:
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=202386>. Acesso em: 21 jul. 2022.

COELHO, Penélope. *Waris Dirie, a ativista que sobreviveu a graves mutilações e deu a volta por cima*. Disponível em:
<https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/a-saga-de-waris-dirie-apos-sobreviver-graves-mutilacoes-sua-historia-rendeu-um-emocionante-filme.phtml>. Acesso em: 21 jul. 2022.

COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO. *Manual de procedimentos: Colaborarativamente na prevenção e eliminação da mutilação genital feminina*. Disponível em: https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2021/02/Colaborar-Ativamente-na-Prevencao-e-Eliminacao-da-Mutilacao-Genital-Feminina-Manual-de-Procedimentos_CPCJ.pdf. Acesso em: 20 jul. 2022.

COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO. *Eliminação da Mutilação Genital Feminina: Declaração Conjunta OHCHR, ONUSIDA, PNUD, UNECA, UNESCO, UNFPA, ACNUR, UNICEF, UNIFEM, OMS*. Disponível em: https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2013/12/declaracao_conjunta.pdf. Acesso em: 19 jul. 2022.

FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Por conta da Covid-19, 2 milhões de casos adicionais de mutilação genital feminina são esperados durante a próxima década*. Disponível em: <https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/por-conta-da-covid-19-2-milh%C3%B3es-de-casos-adicionais-de-mutila%C3%A7%C3%A3o-genital-feminina-s%C3%A3o->

esperados#:~:text=Mesmo%20nos%20pa%C3%ADses%20onde%20a,de%20100%20d%C3%B3lares%20por%20menina.>. Acesso em: 26 jul. 2022.

GASPAR, Isabelle; POLAKIEWICZ, Rafael. *6 de fevereiro: Dia internacional da tolerância zero à mutilação genital feminina (MGF)*. Disponível em: <<https://pebmed.com.br/6-de-fevereiro-dia-internacional-da-tolerancia-zero-a-mutilacao-genital-feminina>>

mgf#:~:text=Em%202012%2C%20a%20Assembleia%20Geral,fim%20das%20mutila%C3%A7%C3%B5es%20genitais%20femininas.>. Acesso em: 20 jul. 2022.

GIUGLIANI, Camila *et al.* *Violência sexual e direito ao aborto legal no Brasil: fatos e reflexões*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2021.

GRANT, Carolina. *Mutilação genital feminina e direitos humanos: compreendendo a extensão e os limites da tradição para retomar o debate*. Disponível em: <<http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=480e50492a95344f>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

MAIA, Mônica Bara (Org.). *Direito de decidir: múltiplos olhares sobre o aborto*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

MAÑERO, Ivan; LABANCA, Trinidad. *Clitoral Reconstruction Using a Vaginal Graft After Female Genital Mutilation*. Disponível em: <https://journals.lww.com/greenjournal/Abstract/2018/04000/Clitoral_Reconstruction_Using_a_Vaginal_Graft.14.aspx>. Acesso em: 20 jul. 2022.

MOHAMED, Fatima Sharif; WILD, Verina; EARP, D., Brian; MA; MPhil; MSc; JOHNSON-AGBAKWU, Crista; ABDULCADIR, Jasmine. *Clitoral Reconstruction After Female Genital Mutilation/Cutting: A Review of Surgical Techniques and Ethical Debate*. Disponível em: <[https://www.jsm.jsexmed.org/article/S1743-6095\(19\)31863-6/fulltext](https://www.jsm.jsexmed.org/article/S1743-6095(19)31863-6/fulltext)>. Acesso em: 20 jul. 2022.

MONTEIRO, Igor Henrique Rita. *Da mutilação genital feminina à luz dos direitos humanos*. Acesso em: 19 jul. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Com migração em alta, mutilação genital feminina vira questão global de saúde.* Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2016/05/1551161-com-migracao-em-alta-mutilacao-genital-feminina-vira-questao-global-de-saude>>. Acesso em: 21 jul. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *OMS anuncia novas recomendações para tratamento da mutilação genital feminina.* Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/73157-oms-anuncia-novas-recomendacoes-para-tratamento-da-mutilacao-genital-feminina>>. Acesso em: 19 jul. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Dia internacional da Tolerância Zero à Mutilação Genital Feminina.* Disponível em: <<https://unric.org/pt/dia-internacional-da-tolerancia-zero-a-mutilacao-genital-feminina/>>. Acesso em: 25 jul. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *ONU: Mutilação genital prejudica mulheres e economias.* Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2020/02/1703172#:~:text=A%20mutila%C3%A7%C3%A3o%20genital%20feminina%20acarreta,esse%20n%C3%BAmero%20chega%20a%2030%25.>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *ONU pede eliminação de ‘prática violenta’ da mutilação genital feminina até 2030.* Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/72147-onu-pede-eliminacao-de-pratica-violenta-da-mutilacao-genital-feminina-ate-2030>>. Acesso em 25 jul. 2022.

PACÍFICO, Pedro. *Infiel de Ayaan Hirsi Ali.* Youtube, 27/02/2019. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=t35Z7LjLOvU>>. Acesso em: 21 jul. 2022.

PIOVESAN, Flávia. *A proteção internacional dos direitos humanos e o direito brasileiro.* In: PIOVESAN, Flávia; GARCIA Maria (Org.). *Direitos Humanos: proteção internacional dos direitos humanos.* São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2011, v.6.

PIOVESAN, Flávia; GARCIA Maria (Org.). *Direitos Humanos: proteção internacional dos direitos humanos*. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2011, v.6.

PIOVESAN, Flávia; GARCIA Maria (Org.). *Direitos Humanos: grupos vulneráveis*. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2011, v.4.

PEGORARO, Lucio. *Sistemas constitucionais comparados*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021.

SHARIF MOHAMED, Fatima; WILD, Verina; EARP, Brian D.; et al. *Clitoral Reconstruction After Female Genital Mutilation/Cutting: A Review of Surgical Techniques and Ethical Debate*. Disponível em: <[https://www.jsm.jsexmed.org/article/S1743-6095\(19\)31863-6/fulltext](https://www.jsm.jsexmed.org/article/S1743-6095(19)31863-6/fulltext)>. Acesso em 20 jul. 2022.

TOMAZONI, Larissa; BOTH, Laura Jane Ribeiro Garbini. *Mutilação genital feminina na América Latina: As mulheres Embera-chamí e Shipibo-Conibo*. Disponível em:<<https://portaldeperiodicos.unibrasil.com.br/index.php/cadernosdireito/article/view/3860>>. Acesso em: 21 jul. 2022.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. *Os direitos humanos como tema global*. apud MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. *Soberania e a proteção internacional dos direitos humanos*. In: PIOVESAN, Flávia; GARCIA Maria (Org.). *Direitos Humanos: proteção internacional dos direitos humanos*. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2011, v.6.

UNITED NATIONS OFFICE FOR THE COORDINATIONS OF HUMANITARIAN AFFAIRS - RELIEFWEB. *5 ways female genital mutilation undermines the health of women and girls*. Disponível em: <<https://reliefweb.int/report/world/5-ways-female-genital-mutilation-undermines-health-women-and-girls>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

UNFPA NO BRASIL. *Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher*. Disponível em: <https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/declaracao_beijing.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2022.

UNFPA NO BRASIL. *Relatório da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Conferência do Cairo)*. Disponível em: <<https://brazil.unfpa.org/pt-br/publications/relat%C3%B3rio-da-confer%C3%A7%C3%A3o-internacional-sobre-popula%C3%A7%C3%A3o-e-desenvolvimento-confer%C3%A7%C3%A3o-do>>. Acesso em: 18 jul. 2022.

UNICEF GUINÉ-BISSAU. *Por ocasião do Dia Internacional da Tolerância Zero à Mutilação Genital Feminina, celebrada a 6 de Fevereiro, o UNICEF alerta que a COVID-19 ameaça inverter décadas de progresso.* Disponível em: <<https://www.unicef.org/guineabissau/pt/comunicados-de-imprensa/por-ocasi%C3%A3o-do-dia-internacional-da-toler%C3%A2ncia-zero-%C3%A0-mutila%C3%A7%C3%A3o-genital>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. *Biografias de mulheres africanas: Waris Dirie (1963)*. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/africanas/waris-dirie-1963/>>. Acesso em: 21 jul. 2022.

VERMELHO, Alice. *Mutilação genital feminina e a violação dos direitos das mulheres*. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/mutilacao-genital-feminina/#:~:text=A%20mutila%C3%A7%C3%A3o%20da%20genit%C3%A1lia%20feminina,Austr%C3%A1lia%2C%20mesmo%20com%20restri%C3%A7%C3%A7%C3%B5es%20legais>>. Acesso em: 21 jul. 2022.

VERMELHO, Alice. *Mutilação genital feminina e a violação dos direitos das mulheres: entenda!* Disponível em: <<https://www.politize.com.br/mutilacao-genital-feminina/#:~:text=A%20mutila%C3%A7%C3%A3o%20da%20genit%C3%A1lia%20feminina,Austr%C3%A1lia%2C%20mesmo%20com%20restri%C3%A7%C3%A7%C3%B5es%20legais>>. Acesso em: 19 jul. 2022.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. *Ethical considerations in research on female genital mutilation.* Disponível em: <<https://www.who.int/publications/i/item/9789240040731>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. *Facts about Female genital mutilation.* Disponível em: <<https://apps.who.int/iris/handle/10665/116154>>. Acesso em: 19 jul. 2022.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. *Female genital mutilation.* Disponível: <<https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/41903/9241561866.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 19 jul. 2022.